DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 10 de julho de 1981 — ANO VI - Nº 129

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.059, DE 07 DE JULHO DE 1981

Inclui Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, itens I e II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação e supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
ALCEU SANCHES

ANEXO
DECRETO Nº 6.059, DE 07 DE JULHO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01	Secretário Datilógrafo	FC-08	01	ASSISTENTE	DAI-112.3	Agente Administrativo
				DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL		
01	Assessor Auxiliar do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário	FC-03	01	ASSISTENTE	DAI-112.3	Agente Administrativo
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Secretário Datilógrafo	FC-08	01	ASSISTENTE	DAI-112.3	Agente Administrativo
01	Assessor Auxiliar do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	FC-03	01	ASSISTENTE	DAI-112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.060, DE 07 DE JULHO DE 1981

Anula o Decreto nº 5.825, de 26 de fevereiro de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Tornar nulo o Decreto nº 5.825, de 26 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de junho de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 1981
93º da República e 22º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 6.061 DE 08 DE JULHO DE 1981

Homologa a Decisão nº 50/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprova a Planta CSB-PR-59/1 e toma outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 007972/80,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 50/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o projeto de expansão urbana, compreendido no Setor Tradicional, consubstanciado na Planta CSB-PR-59/1, que define o gabarito e normas de edificação pertinentes à Região Administrativa de Brazlândia - RA-IV.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08.857/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LUZIA MARIA DE JESUS SOUZA, viúva, e temporária a ISMAEL DE JESUS SOUZA, MARCOS DE JESUS SOUZA, ARLAIR DE JESUS SOUZA, SANTOS DE JESUS SOUSA e ELIAS DE JESUS SOUZA, filhos do ex-funcionário FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 267-4, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 1981.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.587/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DAS NEVES, viúva, e temporária a DOROTÉIA NEVES DE FIGUEIREDO e CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO, filhos do ex-funcionário ELMIRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 15.924-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.521/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELISA CARVALHO CABRAL, viúva, e temporária a ROBSON CARVALHO CABRAL e ROSINALVA CARVALHO CABRAL,

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 4
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

filhos do ex-funcionário ARIVALDO RIBEIRO CABRAL, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula n° 16.961-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civis, Classe Artífice Especializado, Código Art-504, Referência NM-15, LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula n° 12.016-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 007.568/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MERCEDES RIBAS PARADA, viúva do ex-funcionário JOFFRE MOZART PARADA, Engenheiro, Código NS-710.C, Referência NS.18, matrícula n° 9.068-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-26, HÉLIO RIBEIRO, matrícula n° 20.971-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 3°, do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 008.169/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ETELVINA SILVA FERREIRA, viúva do ex-funcionário GREGORIO FERREIRA PAIVA, Carpinteiro, nivel 10-C, matrícula n° 14.567-X, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980,

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005.909/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA JOSÉ ALVES DAMASCENO, viúva, e temporária a EDSON ALVES DAMASCENO e ALCEU ALVES DAMASCENO, filhos do ex-funcionário MOZART MALAQUIAS DAMASCENO, Servente, nível 05, matrícula n° 02.839-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980,

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005.101/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ANTONIO BASILIO BRAGA FILHO, CARLOS ANTONIO BASILIO BRAGA e ANA MARIA BRAGA, filhos do ex-funcionário ANTONIO BASILIO BRAGA, Trabalhador, nivel 01, matricula n° 17.046-1, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 007.002/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a APARECIDA DOMINGAS DA SILVA REIS, viúva, e temporária a ANTONIO GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, filhos do ex-funcionário JOÃO GONÇALVES DOS REIS, Guarda, nível 10-B, matrícula n° 15.357-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 007.722/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO PE-

REIRA, viúva do ex-funcionário ANANIAS RODRIGUES PEREIRA, Guarda, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.075/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA ISALTINA DA CONCEIÇÃO MACIEL, viúva do ex-funcionário EURICO MACIEL, Mestre de Obras, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 150.055/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pensão especial vitalícia a JOSEFA DE CARVALHO DA SILVA, viúva, e temporária a MARIA CARVALHO DA SILVA e MOISÉS BEZERRA DA SILVA, filhos do ex-funcionário RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-15, matrícula nº 15.881-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 1981.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.568/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a THALES IRAN DE FREITAS ALBUQUERQUE e MARCOS DE FREITAS ALBUQUERQUE, filhos da ex-funcionária VANDA DE FREITAS ALBUQUERQUE, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.302-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 1981

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.673/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a HELENA SERVA CAIXETA, viúva do ex-funcionário THOLENDAL DE ALMEIDA CAIXETA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 11.160-0, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.927/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LINDA MAMERI CALCAGNO, viúva, e temporária a GIOCONDA MAMERI CALCAGNO e GIOVANA MAMERI CALCAGNO, filhas do ex-funcionário PAULO HUMBERTO CALCAGNO, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, matrícula nº 09.713-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.487/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a TERESA JOSEFA DE CARVALHO, viúva, e temporária a MARIA APARECIDA DE CARVALHO, VILMA TEREZINHA DE CARVALHO, JUVANI FRANCISCO DE CARVALHO, AVANI FRANCISCO DE CARVALHO e GRACILDA TEREZA DE CARVALHO, filhos do ex-funcionário FRANCISCO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula nº 2.524-0, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.202/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a TERESA BOTREL ARAÚJO, viúva, e temporária a JUVAN OLIVEIRA ARAÚJO, JUAREZ CARLOS ARAÚJO, IRACEMA ARAUJO e LUIZA MARILLAC DE ARAUJO, filhos do ex-funcionário PAULO BENEDITO DE ARAUJO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 02.873-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 07DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções em Comissão que exercem no Gabinete do Secretario, Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário e Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, os servidores constantes da relação anexa.

Brasília, 07 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1 981.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

NOME	CARGO	CÓDIGO	REF.	MATRÍCULA	FUNÇÃO EM COMISSÃO
ELISABETE JOSÉ CIRILO	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM.17	18.839-5	Secretário Datilógrafo Símbolo FC-08, do Gabinete do Secretário.
PAULO ROBERTO BRAUNE' PIMENTA	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM.17	19.919-2	Secretário Datilógrafo Símbolo FC-08, da Divisão de Administração.
NILZA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FONSECA	Agente Administrativo	SA.401.C	NM-29	11.138-4	Assessor Auxiliar, Símbolo FC-03, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário.
WALTER DE SOUZA PINTO	Agente Administrativo	SA.401.C	NM-29	15.188-2	Assessor Auxiliar, Símbolo FC-03, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio.

Despacho

PROCESSO Nº 125.485/81
INTERESSADO: NANCY CARVALHO LIMA — Mat. 5.423-2 - PRG
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBDF)

Senhor Governador:

No presente processo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicita seja colocada à disposição daquela Corporação a funcionária NANCY CARVALHO LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM.24, matrícula nº 5.423-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido.

No entanto, o presente caso não se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 03 de julho de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO,

Brasília, 06 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 289.172/81 — DEFER
INTERESSADO: CARPINTARIA/SOP — DEFER
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL ELETRONICO

DESPACHO:

— Nos termos do artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte cruzeiros) em favor da firma ELETRÔNICA IARA LTDA.

Em, 11/06/81
HELCIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor-Substituto

PROCESSO Nº: 289.277/81 — DEFER
INTERESSADO: ASSESSOR DO DIRETOR DO DEFER
ASSUNTO: Aquisição de Material

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17 inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64 inciso II do mesmo Decreto, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) em favor da firma COMERCIAL OLÍMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

Em 15/06/81
HELCIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor-Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "D" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, Agente de Portaria, matrícula 15.289-7, Código TP-602.S, Classe Especial, Ref. NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÓVIS MATIAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Sede, matrícula 11.061-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1980, no período de 02.07.81 a 31.07.81.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981.
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do artigo 12, item I do Decreto nº 5.748, de 30.12.80.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILVAN DE JESUS, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor ELMIR PEDRO FREITAS CASTRO, objetivando a ocupação do Box nº 02, Conjunto nº 04, da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de ovos.

Gama-DF, 06 de julho de 1981
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.507/81.

RESOLVE:

DESIGNAR a Engenheira Civil MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Assessora, matrícula nº 19.812-9, JOSÉ DALORA FILHO, Agente Administrativo, SA-401.B, matrícula nº 11.434-0, e JOÃO BATISTA DE MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 16.416, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento das obras de urbanização em frente a QNA 15 desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 09/81-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 25 de junho de 1981
ANTONIO WALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: MIGUEL FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 03.370
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário-família, pela dependente ELMA SANTINHA DA SILVA, filha, nascida em 05.03.80, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1981; quanto aos meses de março a dezembro de 1980, deverá ser requerido por exercício findo.

SERVIDOR: CYRENEU VIEIRA
MATRÍCULA: 16.033
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário-família pela dependente CONCEIÇÃO A. LOPES NOGUEIRA, TGR, nascida em 03.11.54, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1981; quanto aos meses de agosto a dezembro de 1980, deverá ser requerido por exercício findo.

SERVIDOR: CYRENEU VIEIRA
MATRÍCULA: 16.033
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente SUELY LOPES NOGUEIRA, TGR, nascida em 14.01.56, a partir de julho de 1981, inclusive, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

SERVIDORA: ELIZABETH CAMPOS CABRAL
MATRÍCULA: 04.895
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente ELENISAR CAMPOS CABRAL, filha, nascida em 22.05.53, a partir de julho de 1981, inclusive, por ter rendimentos próprios, conforme requerimento.

SERVIDOR: ALCIDES ALVES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 09.952
DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente VERA APARECIDA DE CARVALHO, filha, nascida em 14.06.63, a partir de junho de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ DE CARVALHO BARROS, TGR, nascido em 18.03.56, a partir de março de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

Em, 30.06.81

NEUTON LIMA OLIVEIRA

Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1981.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 73.140, de 09/11/73,

RESOLVE:

Designar ADAIR DE PAULA TAVARES, Assessor, matrícula nº 118; JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº 02.648; e JOÃO VIEIRA DORTA, matrícula nº 16.749; todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o Processo nº 180.134/81.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 01 de julho de 1981.

HUMBERTO DENUCCI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/81-RA VI, DE 30 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, combinado com o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e tendo em vista o Decreto nº 6.038, de 26 de junho do corrente exercício.

RESOLVE:

Alterar, na forma do anexo único, os valores dos créditos relativos à Divisão de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, referidos na Ordem de Serviço nº 34/81-RA VI, de 22 de junho de 1981.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 30 de junho de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/81-RA VI, DE 30 DE JUNHO DE 1 981

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA

ATIVIDADE - Elementos	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo	173.000,00	173.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	176.022,00	176.022,00
SUBTOTAL	349.022,00	349.022,00
RA 2.079-PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA		
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	995.482,00
RA 2.080-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo	120.000,00	120.000,00
TOTAL	1.269.022,00	1.464.504,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/81-RA VI, DE 30 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista a recomendação feita às peças 126 do Processo nº 054.293/81,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Assessor desta Administração Regional, matrícula nº 11.000, ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 09.910 e SILVIO DE CASTRO, Agente Administrativo, matrícula nº 09.722, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de proceder as sindicâncias requeridas no processo acima aludido, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos fatos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 30 de junho de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/81-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1º — Ficam destacados, na forma dos anexos I, II e III, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração e à Seção Financeira, desta AR, respectivamente, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º Trimestre, por esses Órgãos.

2º — Fica a Seção Financeira, desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do anexo III.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 01 de julho de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/81-RA I, DE 01 DE JULHO DE 1 981

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA

ATIVIDADE - Elementos	VALOR
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.1.1-Pessoal Civil	5.833.560,00
3.2.5.3-Salário de Família	184.472,00
TOTAL	6.018.032,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/81-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1 981

ANEXO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA

ATIVIDADE - Elementos	VALOR
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.2.0-Material de Consumo	119.789,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	269.789,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/81-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1 981

ANEXO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI

ATIVIDADE - Elementos	VALOR
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	479.022,00
RA 2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	677.000,00
RA 2.079-PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	516.189,00
RA 2.080-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PLANALTINA	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	140.000,00
TOTAL	1.812.211,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 5.476, de 2 de setembro de 1980, combinado com disposto na Portaria nº 005/81-SEA, de 19/fevereiro/81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o acréscimo de horas suplementares de 1º e 31 de julho do corrente exercício, ao pessoal constante do anexo que instrui a presente, objetivando a prestação de Serviços extraordinários por diversos órgãos desta Administração, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 29 de junho de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

Administrador

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1981

Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários
no período de: 1º. a 31/07/1981

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO/NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº HORAS ATÉ	GRATIFICAÇÃO MENSAL
00.049.3	Francisco Correia Moura	TP-602.B	NM-03	40	1.828,00
00.212.7	Jacinto Vieira da Silva	N - 01	-	50	1.763,50
00.400.6	Claudemiro Marciano de Freitas	SA-401.A	NM-17	50	4.060,00
00.536.3	Luis Cesário de Oliveira	N - 01	-	50	1.763,50
01.645.4	José Ferreira de Medeiros	N - 01	-	50	1.763,50
01.967.4	Antonio José da Silva	N - 01	-	50	1.763,50
02.471.6	Dionisio José de Souza	SA-401.B	NM-24	15	1.671,00
02.644.1	Joaquim Honorato de Castro	TP-602.B	NM-03	40	1.828,00
02.921.1	Sebastião Fernandes da Silva	N - 01	-	30	1.058,10
03.496.7	Oscarina Fonseca da Silva	TP-602.A	NM-03	40	1.828,00
04.013.4	Janir Nunes Ferreira	NM-813.S	NM-28	60	8.124,00
06.455.6	Milton de Castro	SA-401.A	NM-17	60	4.872,00
09.722.5	Silvio de Castro	SA-401.C	NM-26	50	6.140,00
09.766.7	Domingos Martins dos Santos	SA-401.B	NM-24	50	5.570,00
10.944.4	Francisco Paulo Macedo	ART-506	NM-03	30	1.371,00
11.018.1	Angela de Souza Brito	TP-602.B	NM-03	50	2.285,00
12.009.x	Joaquim Batista Ferreira Neto	ART-503.A	NM-11	50	3.240,00
13.093.1	Francisco Domingos da Silva	TP-601.B	NM-03	60	3.600,00
14.029.5	Jose Ferreira Bastos	NM-808.A	NM-03	30	1.371,00
14.112.7	Jacinto Vicente de Almeida	TP-602.A	NM-03	60	2.742,00
15.290.0	Luiz Aurélio de Siqueira	TP-602.S	NM-11	30	1.944,60
16.650.2	Augusto Luiz da Silva	TP-602.A	NM-03	30	1.371,00
16.657.x	Brasilio José de Oliveira	TP-602.A	NM-03	30	1.371,00
16.694.4	Floriano Borges Machado	TP-602.A	NM-03	30	1.371,00
16.835.1	Olivio Vieira de Souza	TP-602.A	NM-03	30	1.371,00
17.019.4	Adélio Jorge Antunes	N - 01	-	50	1.763,50
17.457.2	Manoel Vieira da Paz	N - 01	-	60	2.116,20
	TOTAL:				CR$.69.950,30

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso VIII, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 741.708/77,

RESOLVE:

I — Designar, como representantes do Empregador junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, pelo período de um ano, para efeito da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, os seguintes servidores:

a) **PRESIDENTE**
WILSON DIAS SARMET — Analista de O & M
b) **MEMBROS EFETIVOS**
BENEDITO MOREIRA DA SILVA — Secretário Assistente da DIRAD
MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELO — Agente Administrativo
LIGIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES — Secretária Datilográfa da SUPER
TALES SOUZA FERREIRA — Motorista
c) **MEMBROS SUPLENTES**
CARLOS OBEDES MORAES — Agente administrativo
JORGE SANTOS ROSA — Técnico de Contabilidade
ANTONIO SILVA FRANÇA — Assistente Auxiliar da SUPER
SEBASTIÃO PASCOAL BATISTA — Motorista

II — Esta Instrução entra em vigor a partir de 26/06/81.

Brasília DF, 17 de junho de 1981

OSVALDO JANOT FILHO

Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 008.933/81
INTERESSADO: MÉA SILVA DE ARAÚJO — Matr. 035 CLT/IDR.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — EBTU
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pelo Ministério dos Transportes — EBTU, por não se enquadrar na legislação pertinente; e

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em tela, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 06 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/81-CSTI DE 30 DE JUNHO DE 1981

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, do Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 09353.7, EDÉLCIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 12785.7, GERALDO CARDOSO DO VALE, matrícula 16508.5, VALDEVINO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 16521.2, EDMILSON RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16525.5, e URBESAN DA SILVA, matrícula nº 16575.1, pelo zelo, dedicação, espírito de Cooperação e boa vontade, demonstrados quando da execução dos serviços de pintura em veículos da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981
JOÃO GONÇALVES NETTO
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/81 — DpR/SEF — RE

Autoriza alteração de modelo de documento fiscal, em extensão de Regime Especial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 227, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvida à Divisão de Tributação.

DECLARA:

ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S.A., filial Brasília, estabelecida no IAS 03, lotes 1205 a 1215, inscrição 07051872-6, autorizada a utilizar a Nota Fiscal — Fatura, Série Única, modelo anexo, em substituição ao modelo aprovado pelo Processo nº 056.664/77 — DF.

A presente alteração, foi autorizada para a sua matriz sediada na capital do Estado de São Paulo, à Av. São João, 473, 22º andar.

A extensão ora autorizada poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, e não desobriga o requerente do cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias.

O presente Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1981.
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR — Cr$ 2.737,50).

JUNTA DE RECURSOS FÍSCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/80
RECORRENTE: Lufesil Comércio de Móveis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita.
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO Nº 77/81 (2.230)

EMENTA: **AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO — ICM** — Deixar de recolher o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias no prazo regulamentar, enseja ao fisco a imposição do recolhimento com os acréscimos previstos na legislação vigente.

JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARÁGRAFO — PREVALÊNCIA DO TEXTO PRINCIPAL — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I do § 2º referido.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 83/80, em que é recorrente Lufesil Comércio de Móveis Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 11 de junho de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 362, DE 23/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 690ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado a 01 de novembro de 1979 com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), visando a prorrogação do prazo de administração das obras de construção dos Centros de Saúde, consoante Processo nº 489.705/81-NOVACAP.

Brasília, 23 de junho de 1981

Conselheiros: JOFRAN FREJAT, FRANCISCO PINHEIRO ROCHA, HURANDIR MESQUITA MOTTA, RÔMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO.

DECISÃO Nº 363, DE 23/06/81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 690ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 412.509/81-FHDF,

DECIDE:

1) — aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de março de 1981;

2) — recomendar à Administração da FHDF que, doravante, as alterações orçamentárias nas circunstâncias estabelecidas nos itens "a" e "c" do artigo 30 Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, somente sejam incorporadas aos respectivos registros contábeis, após a publicação do decreto que concretizar o procedimento.

Brasília, 23 de junho de 1981

Conselheiros: JOFRAN FREJAT, HURANDIR MESQUITA MOTTA, FRANCISCO PINHEIRO ROCHA, RÔMULO SULZ GONSALVES e VITOR GOMES PINTO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR WALTER DE SOUZA PINTO, Agente Administrativo, matrícula 15.188-2, Código SA-401.C Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETE JOSÉ CIRILO, Agente Administrativo, matrícula 18.839-5, Código LT-SA-401-A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO BRAUNE PIMENTA, Agente Administrativo, matrícula 19.919-2, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1981
ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NILZA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FONSECA, Agente Administrativo, matrícula 11.138-4, Código SA-401.C Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1981

ALCEU SANCHES
Secretário

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81-ACSNB

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO; SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA PARQUE DO NÚCLEO BANDEIRANTE — TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE O CÓRREGO VICENTE PIRES E A VIA NB-01; E ENTRE ÀS VIAS NB-04 E NB-05 DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

A ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, através da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 19.06.81, torna pública pelo presente Edital, para conhecimento das Empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 27 de julho de 1981, no Edifício Sede, situado na Praça Central do Núcleo Bandeirante.

O Edital, as especificações, os projetos e as normas referentes a presente licitação, poderão ser adquiridas na Copiadora RNA, no seguinte endereço: SCS. Edifício Antônio Venâncio da Silva, loja 34, em Brasília — Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 06 de julho de 1981
HENRI CAVALCANTI CURI
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/81-PMDF
AVISO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 30 de julho do ano em curso, Tomada de Preços para aquisição dos materiais classificados no Grupo 6401 — Máquinas, Motores è Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte (Central de Gás Liquefeito de Petróleo).

Os interessados em participar da licitação em epígrafe poderão adquirir o Edital e as demais informações complementares na Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul nesta Capital.

Brasília-DF, 06 de julho de 1981
IROS GRACIE — Cap PM
Resp p/ Dir de Ap Log

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGÚA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS EM TUBOS CERÂMICOS DE DIÂMETRO DE 100 A 300MM A SEREM APLICADOS NOS SETORES QNP, QNJ E QNL EM TAGUATINGA E CEILÂNDIA.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP—021/81—CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 27 de julho de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no Segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 e 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão financiados pelo Governo do Distrito Federal, pelo Banco Nacional da Habitação-BNH, com recursos do PLANASA e do FINC, e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, conforme Projeto Orçamentário nº 1.10 — Sistemas Coletores das Cidades Satélites.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pela Divisão de Compras, no mesmo local.

Brasília. 08 de julho de 1981
IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E EM MUDAS, NO TREVO DA CAMARGO CORREIA, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que a mesma foi adiada "Sinedie" por motivos administrativos.

Brasília, 07 de julho de 1981
ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/81-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS, NO SHIN-QI. 04; CONJUNTOS: 09, 10 e 11, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal-CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 16 de JULHO de 1981, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Areas Públicas — SAP.

Brasília, 07 de julho de 1981
ALTIMIRA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A EMPREGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIDADE: PRÓTESE DENTÁRIA DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de 13 a 24 de julho do corrente ano, das 13 às 17 horas, no 3º andar do edifício-sede do Tribunal, à Praça do Buriti, as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos da Categoria Funcional de "AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES", na especialidade de "PRÓTESE DENTÁRIA", do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, conforme Instruções Especiais e Programa que acompanham este Edital.

2. A admissão será sob as seguintes condições:

a) regime jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) vagas: 2 (duas);

c) o candidato de melhor classificação será admitido na Classe "B", referência inicial NM-24, com o salário de Cr$ 26.737,00; o seguinte, na Classe "A", referência inicial NM-17, com o salário de Cr$ 19.505,00.

3. Cópias das Instruções Especiais e do Programa serão fornecidos no ato da inscrição.

Brasília - DF., em 09 de julho de 1981.

Jomar Maciel Pires
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES

I - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha própria e o cartão de identificação, bem como apresentar:

a) prova de ser brasileiro ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;

b) carteira de identidade;

c) prova de contar, à data do encerramento das inscrições, idade compreendida entre 18 anos completos e 50 anos incompletos;

d) comprovante de conclusão do 1º grau do ensino médio ou equivalente e de curso de formação especializada;

e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) 2 (duas) fotografias 3X4 cm, recentes, tiradas de frente.

II - Não será permitida, a qualquer pretexto, inscrição condicional.

III - A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes bastantes para esta finalidade.

IV - O pedido de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas nestas Instruções e no Regulamento de Concursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DAS PROVAS

V - O concurso será constituído de duas provas de seleção, ambas eliminatórias, conforme programas que integram estas instruções:

1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, compreendendo questões objetivas (teste de múltipla escolha).

2. Prova Prático-Oral, compreendendo execução de trabalhos e arguição para aferimento dos conhecimentos e habilidades do candidato nas técnicas e atividades da respectiva área, de acordo com o programa da Prova Escrita.

VI - Os candidatos terão 4 (quatro) horas para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

VII - Terminada a Prova Escrita, os trabalhos dos candidatos serão entregues aos examinadores, sem identificação, para o seu julgamento.

VIII - Será utilizado um sistema de identificação que só permita o reconhecimento do candidato após o julgamento de sua prova.

IX - Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova Prático-Oral.

DA HABILITAÇÃO

X - A habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

a) cada prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

b) só será considerado habilitado o candidato que obtiver, em cada uma dessas provas, o mínimo de 60 (sessenta) pontos;

c) a nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:
- Prova Escrita peso 2
- Prova Prático-Oral peso 4

d) só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

e) serão aproximadas da unidade imediatamente superior, as frações de notas iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, nas médias parciais ou finais, sempre que dessa aproximação resulte a habilitação do candidato;

f) ocorrendo igualdade de médias finais, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- o candidato de maior nota na Prova Prático-Oral
- o candidato de maior nota na Prova Escrita
- o candidato mais idoso

DAS NORMAS GERAIS

XI - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

XII - A vista da Prova Escrita será concedida somente ao próprio candidato, admitindo-se o instrumento de procuração apenas para a inscrição.

XIII - Será permitido ao candidato que comparecer à vista da Prova Escrita recorrer à Banca Examinadora, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da proclamação dos resultados, mediante petição que contenha as razões de sua inconformidade com a nota atribuída.

XIV - Os candidatos aprovados serão submetidos a exame de sanidade mental e capacidade física e somente serão admitidos, se considerados aptos.

XV - Para fins de admissão, deverão os candidatos habilitados apresentar o Certificado de conclusão do 1º grau do ensino médio e Certificado de curso de formação especializada.

XVI - Serão publicados, em ordem decrescente de pontos, somente os resultados finais que permitam a habilitação do candidato.

XVII - A comprovação de habilitação nesse concurso far-se-á exclusivamente através da publicação do resultado final no "Diário Oficial do Distrito Federal", não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

XVIII - O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e necessidade do Tribunal de Contas.

XIX - Os casos omissos nestas Instruções serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

PROGRAMAS

1 - PRÓTESE UNITÁRIA

1.1 - Troquel
1.2 - Coroa de jaqueta
1.3 - Coroa veneer
1.4 - Coroa metal-cerâmica

2 - PRÓTESE FIXA

2.1 - Enceramento
2.2 - Articulação
2.3 - Fundição, soldagem
2.4 - Acrilização

3 - PRÓTESE REMOVÍVEL

3.1 - Duplicação do modelo
3.2 - Planejamento
3.3 - Ceroplastia
3.4 - Inclusão, fundição, tratamento térmico

4 - PRÓTESE TOTAL

4.1 - Moldeira individual
4.2 - Plano de orientação
4.3 - Montagem de dentes
4.4 - Elaboração da prótese

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREGO DE

ODONTÓLOGO (GENERALISTA)

DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de 13 a 24 de julho do corrente ano, das 13 às 17 horas, no 3º andar do edifício-sede do Tribunal, à Praça do Buriti, as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de emprego da Categoria Funcional de "ODONTÓLOGO", Classe "A", Referência inicial NS-5, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, conforme Instruções Especiais e Programa que acompanham este Edital.

2. A admissão será sob as seguintes condições:

a) regime jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) salário inicial: Cr$ 35.832,00 mais gratificação de nível superior (20%): Cr$ 7.166,00
Total: Cr$ 42.998,00

c) vagas: 1 (uma)

3. Cópias das Instruções Especiais e do Programa serão fornecidos aos candidatos no ato da inscrição.

Brasília-DF., em 09 de julho de 1981.

Jomar Maciel Pires
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO EMPREGO DE ODONTÓLOGO (GENERALISTA) DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES

I - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha própria e o cartão de identificação, bem como apresentar:

a) prova de ser brasileiro ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;
b) carteira de identidade;
c) prova de contar, à data do encerramento das inscrições, idade compreendida entre 18 anos completos e 50 anos incompletos;
d) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) comprovante de conclusão do curso superior de Odontologia;
f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
g) 2 (duas) fotografias 3x4 cm, recentes, tiradas de frente.

II - Não será permitida, a qualquer pretexto, inscrição condicional.

III - A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes bastantes para esta finalidade.

IV - O pedido de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas nestas Instruções e no Regulamento de Concursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DAS PROVAS

V - O concurso será constituído de duas provas de seleção, ambas eliminatórias, conforme programas que integram estas instruções:

1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, em nível superior, constante de 100 (cem) questões objetivas (teste de múltipla escolha).
2. Prova Prático-Oral, compreendendo execução de trabalho e arguição para aferimento dos conhecimentos e habilidade do candidato nas técnicas e atividades da respectiva área, de acordo com o programa da Prova Escrita.

VI - Os candidatos terão 4 (quatro) horas para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

VII- Terminada a Prova Escrita, os trabalhos dos candidatos serão entregues aos examinadores, sem identificação, para o seu julgamento.

VIII- Será utilizado um sistema de identificação que só permita o reconhecimento do candidato após o julgamento de sua prova.

IX - Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova Prático-Oral.

DA HABILITAÇÃO

X - A habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

a) cada prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
b) só será considerado habilitado o candidato que obtiver, em cada uma dessas provas, o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
c) a nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

- Prova Escrita peso 2
- Prova Prático-Oral peso 4

d) só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

e) serão aproximadas da unidade imediatamente superior, as frações de notas iguais ou superiores a 0,5(zero vírgula cinco) pontos, nas médias parciais ou finais, sempre que dessa aproximação resulte a habilitação do candidato;

f) ocorrendo igualdade de médias finais,serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o candidato de melhor curriculum vitae
- o candidato de maior tempo de formado em Odontologia
- o candidato mais idoso

DAS NORMAS GERAIS

XI - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do concurso,não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

XII - A vista da Prova Escrita será concedida somente ao próprio candidato, admitindo-se o instrumento de procuração apenas para a inscrição.

XIII - Será permitido ao candidato que comparecer à vista da Prova Escrita recorrer à Banca Examinadora, dentro do prazo, de 48 (quarenta e oito) horas da proclamação dos resultados, mediante petição que contenha as razões de sua inconformidade com a nota atribuida.

XIV - Os candidatos aprovados serão submetidos a exame de sanidade mental e capacidade física e somente serão admitidos, se considerados aptos.

XV - Para fins de admissão, deverão os candidatos habilitados apresentar o Diploma de conclusão do curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura. (Art. 68, parágrafo único, e art. 102 da Lei nº 4.024, de 20.12.61).

XVI - Serão publicados, em ordem decrescente de pontos, somente os resultados finais que permitam a habilitação do candidato.

XVII - A comprovação de habilitação nesse concurso far-se-á exclusivamente através da publicação do resultado final do "Diário Oficial do Distrito Federal", não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

XVIII- O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e necessidade do Tribunal de Contas.

XIX - O Tribunal não se compromete a fornecer moradia àqueles que vierem a ser admitidos.

XX - Os casos omissos nesta Instruções serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

PROGRAMAS

I - DENTÍSTICA OPERATÓRIA

1. Nomenclatura e classificação das cavidades
2. Princípios gerais do preparo cavitário
3. Instrumentos operatórios
4. Diagnóstico e plano de tratamento
5. Isolamento do campo operatório
6. Proteção do complexo dentina-polpa: cárie; preparo cavitário; materiais restauradores; fatores condicionantes da indicação dos agentes protetores; agentes protetores da polpa; vernizes, cimentos, hidróxido de cálcio
7. Amálgama dental: limalhas, cavidades, restaurações tecnica
8. Materiais restauradores estéticos: cimentos de silicatos, resinas acrílicas e compostas

II- PERIODONTIA

1. Periodonto
2. Doença periodontal comum
3. Historia da doença periodontal comum
4. Outros problemas de interesse periodontal: trauma, processos agudos: GUNA e GH; abcesso periodontal ; pericoronite; repercussão periodontal de doenças dermatológicas e de outras doenças; doenças infecciosas
5. Epidemiologia
6. Tratamento

III-ODONTOPEDIATRIA

1. Análise das dentições decídua e mista
2. Radiologia em Odontopediatria
3. Anestesia em Odontopediatria
4. Isolamento do campo operatório
5. Preparo cavitário em dentes decíduos
6. Uso dos materiais forradores e restauradores em Odontopediatria
7. Endodontia odontopediátrica
8. Prótese Odontopediátrica
9. Traumatismos em dentições decíduas e mista
10. Cirurgia Odontopediátrica
11. Flúor
12. Escovação dental

IV- DIAGNÓSTICO ORAL - PATOLOGIA

1. Semiologia da boca e do complexo maxilo-mandibular
2. Exames complementares, diagnóstico, plano de tratamento
3. Lesões elementares da mucosa bucal
4. Lesões brancas e pigmentadas da mucosa bucal
5. Lesões ulcerativas e vésico-bolhosas da mucosa bucal
6. Tumores benignos dos tecidos moles e duros da boca e anexos
7. Tumores malignos da boca e anexos
8. Lesões das glândulas salivares
9. Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoas
10. Doenças alérgicas e auto-imunes de interesse estomatológico
11. Cistos e tumores odontogênicos
12. Histiocitoses X
13. Anomalias dentais e de desenvolvimento
14. Manifestações bucais de doenças sistêmicas e vice-versa

V - RADIOLOGIA

1. Eletricidade e radiologia
2. Propriedades e tipos de Raios - X
3. Produção dos raios - X
4. Accessórios radiológicos
5. Radiologia dental e tipos de filmes - tecnicas intra e extra-orais
6. Fatores que interferem na radiologia: miliampera - gem, distância, voltagem, posição do objeto radiografado, cones longo e curto, direção do feixe central, angulação, filtração, etc

7. Processamento das radiografias: revelação, fixação e montagem. Leitura e interpretação das radiografias
8. Soluções reveladoras e fixadoras

VI - ANESTESIOLOGIA

1. Dor: percepção, condução nervosa, vias de condução, controle. Dor psicogênica
2. Nervo trigêmeo: raizes, divisões, funções
3. Anestesia regional e local: bloqueios de nervo, de campo, infiltração local, anestesia tópica, indicações, técnicas
4. Anestésicos locais e soluções anestésicas: propriedades, mecanismos de ação, biotransformação. Anestésicos tópicos
5. Complicações provocadas pelo anestésico, pelo vasoconstritor. Complicações iatrogênicas
6. Emergências médicas no consultório dentário
7. Avaliação pré-anestésica e escolha do anestésico
8. Controle pós-operatório da dor: analgésicos, narcóticos, antagonistas dos narcóticos

VII - CIRURGIA ORAL

1. Avaliação do paciente antes da cirurgia
2. Hemorragia e hemostasia
3. Choque
4. A importância da água e dos eletrólitos em cirurgia
5. Tratamento das infecções
6. Principios gerais de exodontia. Cicatrização óssea.
7. Dentes impactados
8. Alveoloplastia
9. Transplantes dentais homógenos
10. Complicações oro-antrais
11. Cistos da cavidade oral
12. Tumores odontogênicos e benignos dos tecidos moles
13. Sialadenopatias
14. Fraturas dos terços médio e inferior da face
15. Neuralgia do trigêmeo
16. Anestesia geral

VIII- ENDODONTIA

1. Biologia da polpa e do periápice
2. Patologia pulpar e periapical
3. Semiologia e semiotécnica endodôntica
4. Anatomia da câmara pulpar
5. Tratamento conservador da polpa
6. Tratamento radical da polpa
7. Passos do tratamento radical
8. Rizogênese incompleta
9. Branqueamento de dentes despulpados
10. Cirurgia endodôntica

IX - PRÓTESE PARCIAL

1. Princípios de mecânica relacionados com as pontes fixas
2. Interpretação biológica dos princípios da mecânica
3. Cavidades com finalidade protética
4. Preparo do dente para coroas metálicas
5. Preparo do dente para coroas de porcelana
6. Moldagem da cavidade
7. Escultura e fundição das incrustações
8. Classificação das pontes fixas e número de dentes suportes
9. Elementos artificiais
10. Instalação da ponte fixa
11. Confecção das coroas metálicas e de porcelana
12. Coroa com espiga
13. Pontes móveis: considerações gerais, elementos constituintes
14. Classificação das pontes parciais móveis
15. Delineador, planejamento, desenho e preparo da boca
16. Confecção, prova e instalação das pontes parciais móveis

X - PRÓTESE TOTAL

1. Anatomia protética
2. Posições e movimentos da mandíbula: articuladores
3. Patologia primária do desdentado
4. Propriedades gerais da prótese total
5. Patologia paraprotética
6. Diagnóstico, prognóstico, indicação e plano de tratamento
7. Preparação da boca para prótese total
8. Impressões dos desdentados
9. Impressões e modelos funcionais
10. Bases de resina acrílica
11. Registros intermaxilares
12. Registros intermaxilares de orientação. Altura estética
13. Montagem dos modelos em articuladores condilares
14. Relação cêntrica
15. Registro das relações excêntricas
16. Dentes artificiais e sua seleção
17. Montagem e articulação
18. Prova
19. Instalação e funcionamento das próteses totais
20. Conservação das próteses totais
21. Prótese imediata

XI- FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

1. Mecanismo de ação dos medicamentos
2. Absorção, distribuição e excreção dos medicamentos
3. Metamorfoses medicamentosas
4. Prescrição e terapêutica. Legislação que regulamenta a Odontologia no Brasil
5. Depressores do SNC. Anestesia geral; fases da anestesia. Medicação pré-anestésica. Anestesia da base. Principais agentes anestésicos. Hipnóticos e sedativos. Ataráxicos e tranquilizantes. Relaxantes musculares. Dor; analgésicos entorpecentes e analgésicos antipiréticos
6. Estimulantes do SNC. Analépticos respiratórios e circulatórios.
7. Modificadores do sistema nervoso autônomo. Simpaticomiméticos e simpaticolíticos. Parassimpaticomiméticos e parassimpaticolíticos. Ganglioplégicos.
8. Anestésicos locais
9. Coagulação do sangue. Coagulantes e anticoagulantes
10. Agentes antimicrobianos: antissépticos, desinfetantes sulfonamidas, antibióticos, agentes biológicos
11. Anti-histamínicos. Corticosteróides. Enzimas
12. Vitaminas
13. Compostos fluorados
14. Fisioterapia

XII - ELEMENTOS DE ODONTOLOGIA SOCIAL E SANITÁRIA

XIII - ELEMENTOS DE ODONTOLOGIA LEGAL

XIV - ELEMENTOS DE FARMACOLOGIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO Nº 06/81

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do art. 11 da Resolução 06/73-CA (Diário Oficial nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Área Especial "C" QNN 28 CS/TAGUATINGA	249.264/80 GDF	UNITAS CLÍNICA MÉDICA LTDA
Lote 1.110 3a. Av. Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	006.618/74	RAIMUNDO BENTO AGUIAR - Firma Individual
Lote 08 Bl. 1.340 Setor 3a. Av. Residencial CS/ NÚCLEO BANDEIRANTE	003.127/74	ITSUO NAGATINI
Lote 06 Conj. H Q. 12 Setor Sul Residencial CS/ GAMA	003.270/74	FRANCISCA RODRIGUES PINHEIRO
Lote 14 Q. 02 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.064/79	MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA
Lote 09 Bl. 1.360 Setor 3a. Av. Residencial CS/ NÚCLEO BANDEIRANTE	284.001/75 GDF	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Lote 30 QNE 19 CS/ TAGUATINGA	686.832/78	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Lote 11 Bl. A Praça 04 EQ Setor Sul Comercial CS/GAMA	520.825/81	EDUARDO CAMPOS - Firma Individual
Lote 15 Conj. A Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	005.106/73	CASSIMIRO PIRES MACIEL
Lote 22 Conj. A Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	005.101/73	JERSON PEREIRA LIMA
Lote 07 Conj. A Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	521.190/81	JÚLIO GAMA DE SOUZA
Lote 48 Q. 13 Setor Leste Residencial CS/GAMA	521.189/81	JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS
Lote 25 Conj. I Q. 09 Setor Sul Residencial CS/GAMA	689.970/78	FRANCIMÁRIO DANTAS CAVALCANTE
Lote 15 Q. 19 Setor Oeste Residencial CS/GAMA	007.394/74	LUIZA MARIA DE QUEIROZ
Lote 05 Conj. C Q. 02 Setor Sul Residencial CS/GAMA	692.913/77	GERSINA TAVARES DE LIRA
Lote 05 Conj. H Q. 07 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.784/77	FRANCISCA RAMOS DA SILVA CARVALHO
Lote 24 Conj. H Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.354/77	JÚLIA MARIA DE JESUS
Lote 17 Conj. B Q. 06 Setor Sul Residencial CS/GAMA	695.198/77	PEDRO CORREIA DA SILVA
Lote 20 Conj. B Q. 09 Setor Sul Residencial CS/GAMA	689.967/78	ANTONIO DOMINGOS DA ROCHA
Lote 17 Conj. H Q. 09 Setor Sul Residencial CS/GAMA	521.083/81	CONSTANTINO VIEIRA DOS REIS
Lote 07 Conj. E Q. 09 Setor Sul Residencial CS/GAMA	689.968/78	BENEDITO DA SILVA RAMOS
Lote 07 Q. 14 Setor Leste Comercial CS/GAMA	507.174/80	AÉCIO FLÁVIO DE SOUZA - Firma Individual
Lote 01 Bl. 945 Av. Central Residencial CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	001.063/74	MANOEL MOITA PIMENTEL
Lote 20 QSC 28 CS/TAGUATINGA	005.994/74	ZULMIRA SANTOS DE QUEIROZ
Casa 61 Q. 30 Setor Oeste Residencial CS/GAMA	507.095/80	JOÃO VIEIRA PEREIRA
Lote 16 Q. 03 Setor Sul Comercial CS/GAMA	508.747/80	BAR E MERCEARIA RANCHO ALEGRE ' LTDA
Lote 04 Q. 19 Setor Leste Comercial CS/GAMA	691.171/78	Espólio de ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA
Lote 46 Q. 06 Setor Leste Residencial CS/GAMA	695.525/77	JOSÉ NORATO ALVES
Lote 01 Conj. I Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	521.084/81	JOSÉ MAXIMINO VIEIRA
Lote 07 Q. 32 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.256/79	LUIZ POUSO MARTINS - Firma Individual
Lote 67 Q. 02 Setor Oeste Residencial CS/GAMA	693.252/77	EUNICE RIBEIRO LEÃO
Lote 21 Conj. B Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	000.813/74	JOÃO FERREIRA LIMA
Lote 52 Q. 13 Setor Oeste Residencial CS/GAMA	001.673/75	MARIA MARLENE DA SILVA
Lote 10 Conj. D Q. 12 Setor Sul Residencial CS/GAMA	000.890/74	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO COELHO
Lote 25 Q. 05 Setor Oeste Residencial CS/GAMA	694.930/77	OTALÍBIA MARIA DE CAMARGO
Lote 08 CSE 02 CS/TAGUATINGA	006.979/74	MERCADO DULAR LTDA
Lote K Q. 601 SGA/NORTE	004.389/76	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA "PERFECT LIBERTY"
Área Especial "A" Q. 02 SRE/SUL	691.279/78	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL BRASILEIRO - OBRAS DE CAFH
Lote 04 Bl. B EQ 2/3 Setor Leste Residencial CS/GAMA	696.500/77	HÉLIO PEREIRA DE CASTRO
Lote 122 Q. 14 Setor Leste Residencial CS/GAMA	002.933/74	DAVI DA SILVA ALMEIDA
Lote 123 Q. 13 Setor Leste Residencial CS/GAMA	002.941/74	VICÊNCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica o compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 03 de julho de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

EDITAL Nº 003/81-CL-FCDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CLASSE 0702 - 6201 - 6202.

Data: 24.07.81 — Horário 16:00 horas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada à Via N2 Setor Cultural Norte — Anexo do Teatro Nacional de Brasília, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Compras no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF., 06 de julho de 1981

MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias, 8, 9 e 10)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00